



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



ESTADO
DE GOIÁS

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRAL – CIR CENTRAL

RESOLUÇÃO Nº 010 / 2021– CIR CENTRAL

Aprova a solicitação de implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Jardim América Tipo III para o Município de Goiânia – GO.

A Coordenadora e a Vice-Coordenadora da Comissão Intergestores da Região Central, no uso de suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. O art.196 da Constituição Federal que dispõe sobre o direito à saúde mediante a garantia de políticas sociais e econômicas e o acesso universal às ações e serviços de saúde;
2. O disposto no art. 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as ações e serviços públicos integrando uma rede regionalizada e hierarquizada, bem como o inciso I que determina a descentralização dos serviços de saúde;
3. O artigo 8º da Lei nº 8080 que dispõe sobre as ações e serviços de saúde, executados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), os mesmos serão organizados de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente;
4. As Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, Brasília 2004, que orienta a organização da atenção em Saúde Bucal em todos os níveis, pela incorporação de ações programáticas mais abrangentes e do desenvolvimento de ações intersetoriais;
5. A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde, que consolida o SUS, aprova as Diretrizes Operacionais e qualifica a estratégia da Saúde da Família como modelo de atenção básica à saúde e centro ordenador das redes de atenção à saúde do SUS;
6. A Portaria nº 599/GM/MS, de 23 de março de 2006, que define a implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias e estabelece critérios, normas e requisitos para seu credenciamento;
7. A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a estruturação da Rede de Atenção à Saúde para superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde;
8. O inciso I, do Art. 2º, do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e define a Região de Saúde como um



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



ESTADO
DE GOIÁS

espaço geográfico constituído por agrupamentos de municípios limítrofes com o objetivo de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde;

9. A Portaria Nº 2.436/GM/MS, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica;
10. Considerando o Fluxo de Credenciamento para a Implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas, disponibilizado pela Coordenação de Saúde Bucal / GERAS /SAIS/SES-GO;

RESOLVEM:

Art.1º – Aprovar a solicitação de credenciamento e Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) - Jardim América – Tipo III, no Distrito Sanitário Sul, no município de Goiânia para compor a Rede de Saúde Bucal em seus distritos sanitários;

Art.2º – Aprovar o encaminhamento para a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) para solicitação do recurso de implantação antecipado, junto ao Ministério da Saúde e habilitação do referido estabelecimento.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 06 de maio de 2021.

Patrícia Palmeira de Brito Fleury
Secretária Municipal de Saúde de Inhumas
Coordenadora da CIR Central

Kenia Barbosa Rocha
Coordenadora Regional de Unidade de Saúde Central
Vice-Coodenadora da CIR Central